

From:
To: [Consulta Publica ERSE](#)
Subject: Arménio Olo CP 128 RTécnicos 2025_860
Date: 14 de fevereiro de 2025 11:15:37

Comentário à Consulta Pública em Assunto, tendo presente a seguinte questão colocada pela ERSE:

"Questão 13

Como avalia a necessidade no curto prazo da concretização destes investimentos no horizonte temporal do PDIRT-E 2024?"

Respondendo em concreto à zona do país em que resido, com particular conhecimento do local, vou referir-me ao Projeto "REFORMULAÇÃO DA REDE 220kV NA ZONA DO PORTO (PR1210)" onde a REN refere no Indutor Sustentabilidade o seguinte:

"Os projetos constantes do PDIRT nesta matéria têm como principal objetivo dar seguimento a critérios de otimização e ordenamento do território, no sentido de maior sustentabilidade, assegurando assim, de forma geral e equilibrada, um interesse alargado nas vertentes económica, social e ambiental.

Estes projetos enquadram-se num princípio geral que considera a possibilidade do recurso a soluções suportadas na utilização de circuitos subterrâneos, em zonas urbanas consolidadas de grande consumo e de elevada densidade populacional.

O prosseguimento deste objetivo permite ainda melhorar a continuidade e a qualidade de serviço em zonas de elevado consumo, com impacto significativo na qualidade de vida dos consumidores e cidadãos em geral. De facto, algumas características desta tipologia reforçam a segurança quando temos em conta, por exemplo, a sua menor exposição a perturbações de origem atmosférica a par da maturidade tecnológica já atingida em particular até ao nível de tensão de 220kV.

Na zona interior da área urbana do Porto prevê-se a possibilidade de reformulação da rede, com o estabelecimento de novas ligações a 220 kV em circuito subterrâneo no eixo Vermoim - Custóias - Prelada, integrando a modificação de alguns troços de circuitos aéreos de 220 kV existentes para uma tipologia em circuito subterrâneo."

Assim, tendo presente fenómenos cada vez mais incontrolláveis das alterações climáticas, estou de acordo com o anteriormente descrito, considerando que o projeto em causa se justifica, como aconselhável a sua antecipação relativamente à data prevista.

Cumprimentos.
Arménio Martins Olo